

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE**  
EXECUTIVO

Ano IV - Número: 3638 de 14 de Maio de 2024

DATA: 14/05/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: (88)3626134

E-mail: [pmsaobeneditog@gmail.com](mailto:pmsaobeneditog@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA PAULO MARQUES, Nº 378 CENTRO, CEP: 62370-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Benedito



Assinado eletronicamente por:

Saul Lima Maciel

CPF: \*\*\*.026.203-\*\*

em 14/05/2024 17:23:21

IP com nº: 172.16.2.39

[www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3426](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3426)

?id=3426

## SUMÁRIO

### ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

- OUTROS ATOS NORMATIVOS: /2024 - TORNAR PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO BENEDITO – CE, LICENÇA DE INSTALAÇÃO, REFERENTE A ATIVIDADE DE LOTEAMENTO
- OUTROS ATOS NORMATIVOS: /2024 - TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO BENEDITO, A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO
- DECRETOS: 12/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO , O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.628.360,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
- EXTRATO DE CONTRATO: 2024.05.02.01 /2024 - EXTRATO DE CONTRATO: 2024.05.02.01
- EXTRATO DE CONTRATO: 20230628/2024 - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230628



**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -****JCA Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA**

Tornar público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Benedito – CE, Licença de Instalação, referente a atividade de Loteamento, contemplando uma área construída de 523.086,73 m<sup>2</sup>, situado CE – 187, Km 181, Bairro/Distrito Bom Jesus, no município de São Benedito – CE.  
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação ambiental em vigor.



**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -****ANTONIO GENTIL DOS REIS**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Benedito, a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, referente à atividade de Projeto agrícola com irrigação (cod. 01.08), com área de 80,3174 ha, localizado no Sítio Santo Antônio, Zona Rural, município de São Benedito – Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação ambiental em vigor.



**GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETOS: 12/2024**

Ceará  
Prefeitura Municipal de São Benedito

DECRETO Nro 00012/24, de 01 de Março de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Benedito, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.628.360,00 (Três Milhões, Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Sessenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Benedito no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01438/23

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.628.360,00 (Três Milhões, Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Sessenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$3.628.360,00 (Três Milhões, Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Sessenta Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Benedito, em 01 de Março de 2024

---

SAUL LIMA MACIEL  
PREFEITO MUNICIPAL



Ceará  
 Prefeitura Municipal de São Benedito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/24 de 01 de Março de 2024, autorizado pela LEI 01438/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0112 2.002	Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação	18.560,00	
TOTAL Gabinete do Prefeito			18.560,00
PARA:			
05 01.	Secretaria de Saúde		
10 122 0112 2.010	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	100.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		
	Anul.dotação	50.000,00	
TOTAL Secretaria de Saúde			150.000,00
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0633 2.017	Manutenção das Ações Estratégicas de Saúde da Família - ESF		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	200.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	5.000,00	
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	50.000,00	
10 301 0633 2.019	Manutenção das Ações Estratégicas de Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	15.000,00	
10 302 0634 2.029	Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade Hospitalar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: \*\*\*.026.203-\*\* em 14/05/2024 17:23:21 - IP com n°: 172.16.2.39  
 Autenticação em: [www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3426](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3426)



Anul.dotação 20.000,00

---

SAUL LIMA MACIEL  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: \*\*\*.026.203-\*\* em 14/05/2024 17:23:21 - IP com n°: 172.16.2.39  
Autenticação em: [www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3426](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3426)



Ceará Pág: 02  
 Prefeitura Municipal de São Benedito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/24 de 01 de Março de 2024, autorizado pela LEI 01438/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde		
	Anul.dotação	633.000,00	
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			923.000,00
PARA:			
06 01. Secretaria do Trabalho e Desenv. Social			
08 122 0112 2.037	Gerenciamento e Manutenção da Sec. Munic. do Trabalho e Desenv. Social		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação	5.000,00	
08 482 0211 1.013	Construção de Unidades Habitacionais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação	150.000,00	
TOTAL Secretaria do Trabalho e Desenv. Soci			155.000,00
PARA:			
06 02. FMAS - Fundo Municipal Assist. Social			
08 244 0221 2.049	Manut. e Exp. dos Serv. e Programas de Proteção Social Especial Média/Alta Comp		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1669000000	Outros recursos à Assistência Social		
	Anul.dotação	330.000,00	
08 244 0223 2.055	Manutenção dos Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação	20.000,00	
TOTAL FMAS - Fundo Municipal Assist. Social			350.000,00
PARA:			
07 01. Fundo Municipal de Educação			
12 122 0112 2.067	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação	500.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	Anul.dotação	20.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	Anul.dotação	25.000,00	

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: \*\*\*.026.203-\*\* em 14/05/2024 17:23:21 - IP com n°: 172.16.2.39  
 Autenticação em: [www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3426](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3426)



---

SAUL LIMA MACIEL  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: \*\*\*.026.203-\*\* em 14/05/2024 17:23:21 - IP com n°: 172.16.2.39  
Autenticação em: [www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3426](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3426)



Ceará Pág: 03  
 Prefeitura Municipal de São Benedito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/24 de 01 de Março de 2024, autorizado pela LEI 01438/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	Anul.dotação	20.000,00	
TOTAL Fundo Municipal de Educação			565.000,00
PARA:			
07 02. Fundo Munic. Manut e Desenvolv Educ Bási			
12 361 0541 2.084	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDEB 30%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
	Anul.dotação	250.000,00	
12 365 0551 2.087	Manutenção e Gerenciamento do Ensino Infantil - FUNDEB 30%		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		
	Anul.dotação	635.000,00	
12 366 0542 2.089	Manutenção e Gerenciamento do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
	Anul.dotação	170.000,00	
TOTAL Fundo Munic. Manut e Desenvolv Educ B			1.055.000,00
PARA:			
12 01. Secretaria Municipal das Finanças			
04 123 0112 2.091	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação	19.000,00	
TOTAL Secretaria Municipal das Finanças			19.000,00
PARA:			
13 01. Secretaria Municipal de Administração			
04 122 0112 2.094	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação	7.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação	4.000,00	

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: \*\*\*.026.203-\*\* em 14/05/2024 17:23:21 - IP com n°: 172.16.2.39  
 Autenticação em: [www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3426](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3426)



---

SAUL LIMA MACIEL  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: \*\*\*.026.203-\*\* em 14/05/2024 17:23:21 - IP com n°: 172.16.2.39  
Autenticação em: [www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3426](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3426)



Ceará Pág: 04  
 Prefeitura Municipal de São Benedito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/24 de 01 de Março de 2024, autorizado pela LEI 01438/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			11.000,00
PARA:			
17 01.	Sec. de Infraestrutura e Rec. Hídricos		
04 122 0112 2.109	Gerenciamento e Manutenção da Sec. de Infraestrutura e Recursos Hídricos		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação	1.000,00	
15 451 0342 1.042	Construção e/ou Restauração de Calçamento e Meio Fio		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação	350.000,00	
TOTAL Sec. de Infraestrutura e Rec. Hídrico			351.000,00
PARA:			
18 01.	Secretaria de Desenvolvimento Agrário		
20 122 0112 2.117	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Agrário		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação	30.800,00	
TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Agrário			30.800,00
TOTAL GERAL			3.628.360,00

São Benedito, 01 de Março de 2024.

SAUL LIMA MACIEL  
 PREFEITO MUNICIPAL



Ceará  
 Prefeitura Municipal de São Benedito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/24 de 01 de Março de 2024, autorizado pela LEI 01438/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
07 02.	Fundo Munic. Manut e Desenvolv Educ Bási		
12 365 0551 2.087	Manutenção e Gerenciamento do Ensino Infantil - FUNDEB 30%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		26.060,00
12 365 0551 2.088	Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil - FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT		600.000,00
12 366 0542 2.090	Remuneração dos Profissionais do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		500.000,00
	TOTAL Fundo Munic. Manut e Desenvolv Educ B		1.126.060,00
DE:			
12 01.	Secretaria Municipal das Finanças		
04 123 0112 2.091	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		100.000,00
	TOTAL Secretaria Municipal das Finanças		100.000,00
DE:			
17 01.	Sec. de Infraestrutura e Rec. Hídricos		
15 451 0341 1.040	Revitalização e Urbanização do Açude Pedro II		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1706000000	Transferência especial da União		299.300,00
15 451 0341 1.041	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		403.000,00

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: \*\*\*.026.203-\*\* em 14/05/2024 17:23:21 - IP com n°: 172.16.2.39  
 Autenticação em: [www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3426](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3426)



SAUL LIMA MACIEL  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: \*\*\*.026.203-\*\* em 14/05/2024 17:23:21 - IP com n°: 172.16.2.39  
Autenticação em: [www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3426](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3426)



Ceará Pág: 02  
 Prefeitura Municipal de São Benedito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/24 de 01 de Março de 2024, autorizado pela LEI 01438/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
1700000000	Outros convênios da União		500.000,00
15 451 0342 1.042	Construção e/ou Restauração de Calçamento e Meio Fio		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		400.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1720000000	Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97		300.000,00
15 452 0341 1.044	Construção, Amp. e Recup. de Praças Públicas e Revit. de Passeios Públicos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		500.000,00
TOTAL Sec. de Infraestrutura e Rec. Hídrico			2.402.300,00
TOTAL GERAL			3.628.360,00

São Benedito, 01 de Março de 2024.

SAUL LIMA MACIEL  
 PREFEITO MUNICIPAL



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EXTRATO DE CONTRATO: 2024.05.02.01****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N°.....: 2024.05.02.01****ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA N° 90005.2024 -CE****CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS****CONTRATADA(O).....: F J CONSTRUTORA LTDA****OBJETO.....: Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para as obras dos Sistemas de Abastecimento de Água das Localidades de Pau D'arco e Umburana no Município****de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico - MAPP n° 675****VALOR TOTAL.....: R\$ 609.647,82 (seiscentos e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos)****PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 1701.185440621.1.049 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações,****Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 609.647,82****VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2024 a 02 de Setembro de 2024****DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2024****PNCP LINK...: <https://pncp.gov.br/app/contratos/07778129000174/2024/10>**

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EXTRATO DE CONTRATO: 20230628/2024**

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20220628. TOMADA DE PREÇOS N° 2023.04.11.01. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS AFETADAS POR DANOS CAUSADOS PELAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Cláusula QUARTA do Contrato Originário de n° 20220628, proveniente do Processo de Licitação TOMADA DE PREÇOS N° 2023.04.11.01. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO 2.1 - Ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses, os prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato, a partir desta data, até 10 de setembro de 2024, tendo o valor contratual renovado. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA 3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades indispensáveis a administração pública, proveniente de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II e § 2º do art. 57, Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual, in verbis: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (Grifo nosso). 3.2 - Considerando a prorrogação de prazo de execução dos serviços e de vigência contratual supramencionada, aprovada pela contratante. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados, visto que os mesmos são de natureza contínua, conforme previsto em cláusula contratual, bem como pela vantajosidade dos valores contratados. Considerando que há previsão no edital e na Cláusula QUARTA do contrato, bem como dotação orçamentária para custear as despesas, e que os preços estão dentro do mercado, e o valor contratual permanece economicamente vantajoso para a administração. A Contratante resolve prorrogar os prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato, preservando, de modo, o princípio da continuidade das atividades públicas e da economicidade. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representado pelo(a) SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sr(a). LUCIELMA RODRIGUES DE MEDEIROS e de outro lado a empresa PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, representada pelo(a) Sr(a). ANASTÁCIO PATRÍCIO PRACIANO PONTES. Data de assinatura do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato N° 20220628: 14 de março de 2024.



## EQUIPE DE GOVERNO

**Saul Lima Maciel**  
Prefeito

**Francisco Teixeira Jorge Filho**  
Vice-prefeito

**Lucia de Fatima Goncalves de Paula**  
Secretaria da Educação - SEDUC

**Diego Rodrigues Lima**  
Secretaria de Finanças - SEFIN

**Luis Carlos do Nascimento**  
Secretaria da Saude - SESA

**Giovanni de Castro Pacheco**  
Secretaria de Administração - SEAD

**Diego Rodrigues Lima**  
Secretaria de Finanças - SEFIN

**Silvane Marques da Silva**  
Gabinete do Prefeito - GABINETE

**Fernando Reutman Rodrigues Sales**  
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo - SECULT

**Lucielma Rodrigues de Medeiros**  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS

**Tiago Lima Maciel**  
Secretaria de Compras, Serviços e Licitação  
Licitação - SCSL

**Thamires Rodrigues Moreira**  
Secretaria do Meio Ambiente - SMA

**Aridson de Mesquita Aragão**  
Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hidricos - SEINFRA

**Glaysen de Sousa Silva**  
Secretaria de Desenvolvimento Agrario - SDA

